



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Município de Aguiar – PB

Modalidade: Pregão Presencial nº 00017/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/material permanente.

A Prefeitura Municipal de Aguiar - PB, órgão realizador do certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº 08.939.944/0001-30, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, às **09:00 horas do dia 07 de novembro de 2023**, na Rua Irineu Lacerda, s/nº, na Cidade de Aguiar - PB, Estado da Paraíba, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, tipo menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 06, de 02 de Março de 2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/material permanente.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do **ramo pertinente** para a Contratação de empresa do **ramo pertinente** para aquisição de equipamentos/material permanente, atendendo a proposta nº 11267.041000/1230-01 e portaria nº 671/2023, ambas do ministério da saúde, destinados a ESF Dr. André Soares da Silva Filho, ESF Francisca Pereira de Lacerda e a ESF José Paulino de Sousa, de acordo com as especificações no Termo de Referência em anexo ao edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital.

1.2.. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito, por qualquer meios usuais como correios email (cpl@aguiar.pb.gov.br) dirigida, a Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - AGUIAR - PB.

2.4. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Pregoeira ou pelo site www.aguiar.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 06, de 02 de Março de 2007, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DOTAÇÃO

5.1. O prazo para entrega dos equipamentos será mediante autorização do Prefeito ou servidor credenciado, de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Aguiar, no prazo de até 20 (vinte) dias, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.O proponente que desejar participar deste certame deverá entregar a Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Aguiar.

6.3.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR - deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.5.É vedada à participação em consórcio.

6.6.DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, se for o caso.

Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, as licitantes **DEVERÃO** comprovar que estão registradas, na Junta Comercial do Estado de origem, como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração** (conforme modelo, assinado pelo administrador da empresa e pelo contador), declarando, sob as penas da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atendem aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, além de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido e que não se incluem em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, **OU AINDA PODERÃO** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **DATADA DE 2023.**

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o **CRENCIAMENTO** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. **Tratando-se do representante legal:** O instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, contrato social, requerimento de empresário, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (administrador da empresa), acompanhado de RG e CPF dos sócios, se empresa limitada ou do titular da empresa, se individual;

- CNPJ emitido no ano de 2023;
- Carta de credenciamento;
- Declaração de regularidade;
- Declaração de micro empresa e
- Declaração de elaboração independente de proposta.

7.2.2. **Tratando-se de procurador:** a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, contrato social, requerimento de empresário, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga, (administrador da empresa), acompanhado de RG e CPF dos sócios, se empresa limitada ou do titular da empresa, se individual. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório competente;

- CNPJ emitido no ano de 2023;
- Carta de credenciamento;
- Declaração de regularidade;
- Declaração de micro empresa e
- Declaração de elaboração independente de proposta.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, **caso seja autenticado pela pregoeira ou membro da equipe de apoio deverá o licitante comparecer com até 15 (quinze) minutos antes da abertura do certame para a autenticação**, todo e qualquer documentos apresentado por meio de cópias só será considerado se autenticado, sob pena de inabilitação.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: **a)** declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; **b)** certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante no ano de 2023 ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I - em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total.

8.3. A Proposta deverá ser impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Datada e assinada pelo



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

responsável, **com indicação da marca (não constando a marca do produto na proposta será a mesma desclassificada)**: do valor total da proposta, dos prazos com a entrega, das condições de pagamento, quando for o caso, da sua validade que não poderá ser inferior a **60 dias**, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.4..Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.5.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.6.A não indicação na proposta dos prazos da entrega, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.7.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Aguiar, ou modelo próprio, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.11. A administração pública evitará o excesso de formalismo quando da análise das propostas em observância ao Princípio da Conveniência e do Interesse Público.

9.0.DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. - RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores em vigor, devidamente registrado no Órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

c) Cédula de identidade e CPF do(s) sócios e dirigente(s) para ambos os itens.

9.3. - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no exercício de 2023;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante.

9.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- a) Certidão de falência de concordata, com emissão nos últimos 30 dias ou Certidão/Declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível contratação futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do Exercício Social de 2023, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma a seguir ou autenticação do SPED junto à Receita Federal do Brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante.

c) Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município;

9.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) – O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto lícito.
- b) – Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou empresa privada (**com firma reconhecida em cartório, se fornecido por empresa privada**).

c) Apresentar certidão (CTF) para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 06, de 15/03/2013 (<https://www.gov.br/ibama/ptbr/centrais-de-conteudo/ibama-in-6-2013-compilada-in-11-2018-pdf>) só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico Federal (CTF) de Atividades Potenciais Poluidoras ou Utilizadoras de Recurso



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

Ambientais, instituídos pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, a não apresentação da certidão (CTF) será desclassificada do certame.

9.6 - Os documentos acima mencionados serão apresentados na seqüência acima indicada, em original ou por cópia autenticada em cartório. Em sendo fotocópias não autenticadas, apresentar originais para conferência e autenticação por um membro da equipe de apoio, quando da abertura do envelope de habilitação, no prazo de até 15 (quinze) minutos antes da realização do certame. **Para os documentos que não consta a data de validade será considerada dos últimos 30 dias.**

9.7. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.8. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos da Prefeitura Municipal de Aguiar, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.9. Para efeitos de habilitação não será aceito protocolo de qualquer documento dos itens 9.2, 9.3 e 9.4.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DOS RECURSOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

01/06/2011



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos do credenciamento e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.9. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.13. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.14. Em decorrência da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Aguiar,

(Handwritten signature)



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Aguiar convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

13.0.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Aguiar fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Aguiar, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB ou por meios usais como correios, e-mail (cpl@aguiar.pb.gov.br).

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Aguiar, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Aguiar poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de Aguiar, discordar e deixar de



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior da Prefeitura Municipal de Aguiar, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido a Prefeitura Municipal de Aguiar, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

15.5.A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pela Prefeitura Municipal de Aguiar o objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante documentos apresentados ou equivalente emitido por funcionário ou equipe de apoio específica devidamente designados, após a verificação dos produtos e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Aguiar, da seguinte maneira: Mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através transferência bancária, cheque nominal a CONTRATADA, mediante atesto da entrega dos equipamentos pela CONTRATANTE.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.0 DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21.0 DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. A administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

Ally



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços propostos serão firmes e irrevogáveis.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Os preços unitários para a realização de novos equipamentos surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pela Contratada e submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Aguiar. A entrega dos equipamentos não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6. A Prefeitura Municipal de Aguiar por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a entrega dos equipamentos, cientificando devidamente a Contratada.

23.7. Decairá do direito de impugnar perante a Prefeitura Municipal de Aguiar nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.8. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos, impostos, encargos e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.9. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Pregoeira, observados os procedimentos definidos pela Prefeitura Municipal de Aguiar.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

23.10. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Aguiar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.11. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, a Pregoeira poderá:

- a) Adiar a data de abertura desta licitação;
- b) Alterar as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Piancó.

Aguiar - PB, 23 de Outubro de 2023.

Adriana Aparecida de Assis
Adriana Aparecida de Assis
Pregoeira



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa do **ramo pertinente** para a Contratação de empresa do **ramo pertinente** para aquisição de equipamentos/material permanente, atendendo a proposta nº 11267.041000/1230-01 e portaria nº 671/2023, ambas do ministério da saúde, destinados a ESF Dr. André Soares da Silva Filho, ESF Francisca Pereira de Lacerda e a ESF José Paulino de Sousa, de acordo com as especificações no Termo de Referência em anexo ao edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	Armario, material em aço / com altura de 210 cm x largura de 110 cm com 04 prateleira / capacidade mín. 20kg por prateleira;	unid	8	R\$ 1.056,00	R\$ 8.448,00
2	Ar Condicionado, tipo split/capacidade/ciclo: 12.000 btus/quente e frio	unid	14	R\$ 1.843,00	R\$ 25.802,00
3	Balde lixeira, MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX / DE 20L	unid	3	R\$ 101,00	R\$ 303,00
4	Balde a pedal AÇO INOX DE 30L	unid	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
5	Bebedouro / Coluna Garrafão, simples Voltagem: 220V	unid	2	R\$ 946,00	R\$ 1.892,00
6	Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO PINTADO / ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO	unid	11	R\$ 216,00	R\$ 2.376,00
7	Computador Completo Desktop com processador i7 no mínimo que possua 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 Ghz, Armazenamento SSD 256 GB interface PCIe, memória de 8 gb, do tipo SDRAM DDR4. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, possuir no mínimo 2 saída de video, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, teclado USB, ABNT2, mouse USB, monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz)	unid	10	R\$ 4.624,00	R\$ 46.240,00



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

8	Impressora Laser (Comum)om padrão de cor monocromático, Tonner , resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático	unid	6	R\$ 3.193,00	R\$ 19.158,00
9	Longarinas MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES	unid	9	R\$ 609,00	R\$ 5.481,00
10	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ FORMATO RETANGULAR COM GAVETAS e CHAVES	unid	1	R\$ 608,00	R\$ 608,00
11	NOTEBOOK, com processador i7 que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz, Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória de 8 Gb tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, FULL HD (1920 X 1080 pixels).	unid	1	R\$ 5.226,00	R\$ 5.226,00
12	No-Break para computador - No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão.	unid	9	R\$ 895,00	R\$ 8.055,00
13	Oxímetro de pulso tipo de mesa com sensor de 5' a 10', uso Adulto / Pediátrico / Neonatal - ARSTN SP21	unid	3	R\$ 4.234,00	R\$ 12.702,00
14	Televisor, LED DE 32, HQ HD 2 HDMI 2 USB WI-FI Android 11	unid	3	R\$ 1.653,00	R\$ 4.959,00
15	Ventilador de Coluna Desmontável, Turbo Force, VFC4, 40cm, 220v	unid	3	R\$ 307,00	R\$ 921,00
16	Mesa para Computador, Material de confecção /	unid	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

					R\$ 142.800,00
17	AQUISIÇÃO VEÍCULOS: TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA (05) CINCO PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, MOTOR NO MÍNIMO 1.0, CÂMBIO MANUAL, VIDROS ELÉTRICOS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, LITRAGEM DA MALA NO MÍNIMO 300 LITROS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2023	unid	3	R\$ 83.953,00	R\$ 251.859,00
					R\$ 251.859,00
VALOR TOTAL					R\$ 394.659,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e atender as normas e legislações pertinente ao assunto junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo para entrega dos equipamentos será mediante autorização do Prefeito ou servidor credenciado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Aguiar, no prazo de até 20 (vinte) dias, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado o contrato o prazo de vigência de 12 (doze) meses. a partir da assinatura do Contrato:

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação, recebimento e instalação;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, os programas com defeitos;

5.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos equipamentos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.7. Ocorrendo qualquer problema ou defeito nos programas fica a empresa na responsabilidade de enviar um técnico para assistência junto ao Município ou a substituição, sem nenhum custo para o município.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

8.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

8.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, pelo prazo de até dois anos;

8.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o conseqüente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.5. As penalidades previstas importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

09. SUBCONTRATAÇÃO

09.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da PMA, para o exercício de 2023, sendo: 02.071 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.1008.2035 – 16.00.0000 - 4490.52.99 – Equipamentos e material permanente, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

Albino



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

11. ANEXOS

11.1. Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002).

Ariana Aparecida de Assis
Ariana Aparecida de Assis
Pregoeira

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11267.041000/1230-01
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.267.041/0001-65	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo FRANCISCO DEMETRIO CENTRO58	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 58.778-000	UF PB	Município AGUIAR

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 12770006 - R\$ 399.961,00 - WELLINGTON ROBERTO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	ESF DR ANDRE SOARES DA SILVA FILHO	CNES:	2322161
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
HÁ EM NOSSO MUNICÍPIO A NECESSIDADE DE MANTER E INCREMENTAR MECANISMOS CAPAZES DE ASSEGURAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. NOSSAS UNIDADES DE SAÚDE ESTÃO COM SEUS EQUIPAMENTOS DECADENTES E EM QUANTIDADE INSUFICIENTE, E NÃO ESTÃO MAIS SE ADEQUANDO À DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, SUBMETENDO OS MORADORES A UM TRATAMENTO INEFICIENTE. SENDO ASSIM ESTE PROJETO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE NESTA LOCALIDADE COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES ADEQUADOS, PARA QUE AS MESMAS NÃO TENHAM NECESSIDADE DE SE DESLOCAREM AOS GRANDES CENTROS EM BUSCA DE UM MELHOR ATENDIMENTO.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	ESF FRANCISCA PEREIRA DE LACERDA	CNES:	0845582
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA POSSUEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO MELHORAR A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS, PRIORIZANDO AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DE FORMA INTEGRAL E CONTÍNUA, ASSUMINDO, PORTANTO, A RESPONSABILIDADE SANITÁRIA E O CUIDADO DESTAS PESSOAS, E TRABALHANDO DE ACORDO COM A DINAMICIDADE EXISTENTE NO TERRITÓRIO EM QUE VIVEM ESSAS POPULAÇÕES. PARA PROPORCIONAR UM MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, AS EQUIPES PRECISAM DE UNIDADES BEM EQUIPADAS E PROPÍCIAS À DESENVOLVER UM BOM ATENDIMENTO, A FIM DE QUE OS MUNICÍPIOS NÃO TENHAM QUE SE DESLOCAR AOS SERVIÇOS DE GRANDE PORTE, DESCENTRALIZANDO ASSIM O ATENDIMENTO AOS PACIENTES, TORNANDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O CONTATO PREFERENCIAL DOS USUÁRIOS, A PRINCIPAL PORTA DE ENTRADA E O CENTRO DE COMUNICAÇÃO COM TODA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: ESF JOSE PAULINO DE SOUSA **CNES:** 2322145

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, O MINISTÉRIO DA SAÚDE VEM PROPOR ALTERNATIVAS DE MUDANÇAS QUE POSSAM TRANSFORMAR, NO SENTIDO DE MELHORAR OS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PROJETOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS. SENDO ASSIM IREMOS PLEITEAR UM PROJETO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES PARA NOSSAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: ESF JOSE PAULINO DE SOUSA

Ambiente: Sala de inalação coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	1.056,00	1.056,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFEÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	1.056,00	1.056,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFEÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	1.056,00	1.056,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFEÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	216,00	432,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	216,00	216,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio, Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	216,00	216,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Característica Física	Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	1	767,00	767,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO 03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot			

ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e folio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Coleta)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	1.056,00	1.056,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00

Característica Física	Especificação
TIPO	SPLIT
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário para Computador	1	302,00	302,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	216,00	216,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	327,00	327,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	307,00	307,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO TIPO	3 OU 4 PÁS PAREDE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	1.727,00	1.727,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DA TELA	DE 32 ATÉ 41		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	1	101,00	101,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT			

display PÓRT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.112,00	1.112,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	2	767,00	1.534,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO 03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.843,00	3.686,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Ambiente: Garagem (Transporte de Equipes)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	83.953,00	83.953,00
Característica Física	Especificação		
COMBUSTÍVEL DIREÇÃO PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO:	BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MINÍMA DE 2.370 MM 1.0 A 1.3 POSSUI POSSUI		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	32	130.754,00	

UNIDADE ASSISTIDA: ESF FRANCISCA PEREIRA DE LACERDA**Ambiente: Sala de inalação coletiva**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	1.056,00	1.056,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			

Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO		AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Longarina	1	767,00	767,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS		POLIPROPILENO 03 LUGARES		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Armário	1	1.056,00	1.056,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA		AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Cadeira	2	216,00	432,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO		AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Longarina	1	767,00	767,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS		POLIPROPILENO 03 LUGARES		
Especificação Técnica				
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Oxímetro de Pulso	1	4.948,00	4.948,00	
Característica Física		Especificação		
TIPO		DE MESA COM 1 SENSOR DE 5' A 10'		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Oxímetro de Pulso	1	4.948,00	4.948,00	
Característica Física		Especificação		
TIPO		DE MESA COM 1 SENSOR DE 5' A 10'		
Especificação Técnica				
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00	
Característica Física		Especificação		
TIPO		SPLIT		
TIPO CAPACIDADE CICLO		SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00	
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		NÃO		
Especificação Técnica				

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audível. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de...

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento;

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.

Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Coleta)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.

Ambiente: Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

TAMANHO DA TELA	DE 32 ATÉ 41		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lógarina	2	767,00	1.534,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO 03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	1	101,00	101,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE MATERIAL DE CONFEÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.843,00	3.686,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	307,00	307,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO TIPO	3 OU 4 PÁS PARFIDE		

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.112,00	1.112,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Garagem (Transporte de Equipes)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	83.953,00	83.953,00
Característica Física	Especificação		
COMBUSTÍVEL DIREÇÃO PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO:	BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MÍNIMA DE 2.370 MM 1.0 A 1.3 POSSUI POSSUI		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	30	135.679,00	

UNIDADE ASSISTIDA: ESF DR ANDRE SOARES DA SILVA FILHO

Ambiente: Sala de imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	649,00	649,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	1.056,00	1.056,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	216,00	432,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	1.056,00	1.056,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	4.948,00	4.948,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DE MESA COM 1 SENSOR DE 5' A 10'		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	5.226,00	5.226,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Coleta)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00

Característica Física	Especificação
TIPO	SPLIT
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambiente: Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.843,00	3.686,00

Característica Física	Especificação
TIPO	SPLIT
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	1.727,00	1.727,00

Característica Física	Especificação
TAMANHO DA TELA	DE 32 ATÉ 41

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor de Vídeo	1	307,00	307,00

COMPOSIÇÃO TIPO		3 OU 4 PÁS PAREDE	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	2	767,00	1.534,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO 03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	1	101,00	101,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Garagem (Transporte de Equipes)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	83.953,00	83.953,00
Característica Física	Especificação		
COMBUSTÍVEL DIREÇÃO PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO:	BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MINÍMA DE 2.370 MM 1.0 A 1.3 POSSUI POSSUI		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	26	133.528,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
88	399.961,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
006343	PIANCO
ENDEREÇO	
PCA.SALVIANO LEITE,10 CENTRO CEP:58.765-000	

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	PB	Município	AGUIAR	Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CNPJ	11.267.041/0001-65
--------	----	-----------	--------	----------	--------------------------	------	--------------------

Dados da Proposta

Nº da Proposta	11267041000123001	Tipo de Proposta	EQUIPAMENTO	Ano	2023	Valor da Proposta	R\$ 399.961,00
Nº Portaria	671	Data Portaria	13/06/2023	Valor Total de Empenho	R\$ 399.961,00	Valor a Pagar	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	LIBERADO PAGAMENTO FNS	Data da última Atualização da Proposta	01/09/2023
----------------------------	------------------------	--	------------

Principais etapas da proposta

1	2	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12						

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	WELLINGTON ROBERTO	12770006	2023	R\$ 399.961,00

Dados do Pagamento

Data	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgtº	Localização do Processo Pgtº
Parcela Pagamento Única 01/09/2023	R\$ 399.961,00	R\$ 399.961,00	20230820039	25000.127277/2023-12	COOF em 04/09/2023 09:13

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/06/2023 | Edição: 110 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 671, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnis.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCI PROGI
PB	AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11267041000123001	12770006	399.961,00	399.961,00	10301
PB	ALAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	17698753000123001	27110007	399.939,00	399.939,00	10301
PB	ALAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	17698753000123002	39920007	149.954,00	149.954,00	10301

PB	ALAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA NOVA	11838096000123003	39920007	499.981,00	499.981,00	10301
PB	ARARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARARA - PB	11898585000123001	19970018	200.000,00	200.000,00	10301
PB	AREIA DE BARAUNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS	11832051000123003	27110007	145.136,00	145.136,00	10301
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	11685421000123001	39920007	384.407,00	384.407,00	10301
PB	BOA VENTURA	FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VENTURA	10570295000123001	24490006	699.975,00	699.975,00	10301
PB	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12868705000123001	39920007	299.799,00	299.799,00	10301
PB	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	11856862000123002	27110007	299.927,00	299.927,00	10301
PB	BOQUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11153600000123001	27110007	299.909,00	299.909,00	10301
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11902878000123005	27110007	95.183,00	95.183,00	 1
PB	CAJAZEIRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAZEIRINHAS	10461231000123002	12830003	65.042,00	65.042,00	10301
PB	CALDAS BRANDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CALDAS BRANDAO	11238753000123001	39920007	299.948,00	299.948,00	10301
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11570107000123002	39920007	149.962,00	149.962,00	10301
PB	CUBATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATI	08580325000123002	39920007	199.976,00	199.976,00	10301
PB	CUITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11404674000123001	39920007	299.931,00	299.931,00	10301
PB	CURRAL DE CIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL DE CIMA	17945598000123001	27110007	349.613,00	349.613,00	10301
PB	DESTERRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO	10493355000123002	24490006	305.975,00	305.975,00	10301
PB	DONA INES	DONA INES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11420456000123002	39920007	199.985,00	199.985,00	10301

PB	ITAPOROROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12099621000123001	39920007	99.868,00	99.868,00	10301
PB	JURUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11164805000123002	27110007	299.997,00	299.997,00	10301
PB	LAGOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12319873000123001	39920007	99.946,00	99.946,00	10301
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11264183000123002	39920007	499.939,00	499.939,00	10301
PB	LUCENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCENA	11516231000123006	39920007	299.985,00	299.985,00	10301
PB	MARIZOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11404727000123001	12770006 12770006	99.165,00 300.000,00	399.165,00	10301 10301
PB	MASSARANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10948421000123001	27110007	316.777,00	316.777,00	10301
PB	MATINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12012166000123002	27110007	299.968,00	299.968,00	10301
PB	MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO GROSSO PB	11951131000123002	39970003	64.857,00	64.857,00	10301
PB	PARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARARI	13845567000123003	12770006	271.799,00	271.799,00	10301
PB	PEDRA LAVRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA LAVRADA	08932293000123002	39920007	249.966,00	249.966,00	 10301
PB	PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR	11171199000123001	27110007	299.988,00	299.988,00	10301
PB	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATA	11356674000123003	12770006	95.161,00	95.161,00	10301
PB	RIACHO DOS CAVALOS	RIACHO DOS CAVALOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12081925000123002	27110007	44.458,00	44.458,00	10301
PB	SALGADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	11321779000123002	27110007	199.963,00	199.963,00	10301
PB	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA-PB	11245287000123005	39970003	261.749,00	261.749,00	10301
PB	SAO DOMINGOS DO CARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO CARIRI	11836179000123001	27110007	349.983,00	349.983,00	10301
		FUNDO					10301

PB	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10398439000123002	39920007 39920007	72,00 100.000,00	100.072,00	10301 10301
PB	SAO JOSE DE ESPINHARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11418606000123001	27110007	349.997,00	349.997,00	10301
PB	SAO VICENTE DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08573654000123002	39920007	199.981,00	199.981,00	10301
PB	SERRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05456092000123001	27110007	249.916,00	249.916,00	10301
PB	SERRA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97519352000123001	39920007	149.754,00	149.754,00	10301
PB	SOBRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12012235000123001	39920007 39920007	250.014,00 399.973,00	649.987,00	10301 10301
PB	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE	02182502000123001	27110007	349.964,00	349.964,00	10301
PB	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10435066000123001	12770006	399.915,00	399.915,00	10301
PB	VISTA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11428853000123001	39970003	261.711,00	261.711,00	10301
PB	ZABELE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZABELE	11348419000123004	27110007	45.200,00	45.200,00	10301
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06111891000123002	10740004	138.112,00	138.112,00	10301
PE	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11419791000123001	41750007	1.499.950,00	1.499.950,00	10301
PE	ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10339635000123002	12180018	294.998,00	294.998,00	10301
PE	BODOCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216167000123006	16900008	499.780,00	499.780,00	10301
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	10589928000123002	39850003 39850003 41750007	157.094,00 250.000,00 352.000,00	759.094,00	10301 10301 10301
PE	BREJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJAO	11230311000123007	27190005	199.836,00	199.836,00	10301
PE	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06242368000123001	10740004	149.958,00	149.958,00	10301
PE	CASINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07622498000123002	41750011	185.126,00	185.126,00	10301
PE	CASINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07622498000123005	41750011	65.278,00	65.278,00	10301
PE	CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12424026000123027	23920001	271.799,00	271.799,00	10301
PE	DORMENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11207731000123001	12180018	99.998,00	99.998,00	10301
		FUNDO					

PE	EXU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09218925000123006	37670002	864,00	864,00	10301
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09342856000123002	12180018	249.515,00	249.515,00	10301
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	10427619000123009	16900008	83.953,00	83.953,00	10301
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	10427619000123010	16900008	83.953,00	83.953,00	10301
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	10427619000123011	16900008	83.953,00	83.953,00	10301
PE	JOAO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO	10599648000123003	10740004 10740004	6.906,00 188.209,00	195.115,00	10301 10301
PE	JUCATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI	10635804000123001	27190005	199.883,00	199.883,00	10301
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11326603000123002	10740004	200.000,00	200.000,00	10301
PE	LAJEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08831289000123008	41750019 41750019	16,00 23.865,00	23.881,00	10301 10301
PE	PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00562279000123016	12180018	767,00	767,00	10301
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	12238888000123001	12180018	199.935,00	199.935,00	 10301
PE	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO	10725387000123001	16900008	1.299.958,00	1.299.958,00	10301
PE	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11491419000123002	10740004	199.918,00	199.918,00	10301
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10476556000123005	12180018	71.043,00	71.043,00	10301
PE	SOLIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11292383000123001	12180018	299.946,00	299.946,00	10301
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10687065000123001	12180018	199.891,00	199.891,00	10301
PE	TUPARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11293112000123001	12180018	149.967,00	149.967,00	10301
PI	BREJO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DO PIAUI	13794824000123002	30650003	167.906,00	167.906,00	10301
PI	BREJO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DO PIAUI	13794824000123003	30650003	24.329,00	24.329,00	10301
PI	CAXINGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11399605000123003	30650003 30650003	190.427,00 1.187.611,00	1.378.038,00	10301 10301

PI	CURRAL NOVO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI	11367791000123004	40420003	888.898,00	888.898,00	10301
PI	GILBUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11514264000123001	12460004	199.998,00	199.998,00	10301
PI	JACOBINA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10479183000123004	40420003	82.882,00	82.882,00	10301
PI	JARDIM DO MULATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO MULATO	11324452000123001	12460004	149.969,00	149.969,00	10301
PI	LAGOA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DE SAO FRANCISCO	13832071000123012	30650003	229.953,00	229.953,00	10301
PI	NOVA SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SANTA RITA	97545962000123001	12460004	150.000,00	150.000,00	10301
PI	SAO JOAO DA CANABRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA CANABRAVA	11247215000123003	40420003	271.799,00	271.799,00	10301
PI	SAO JOSE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11289230000123005	40420003	287.477,00	287.477,00	10301
PI	SAO JOSE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11289230000123006	40420003	83.953,00	83.953,00	10301
PI	SAO JOSE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11289230000123007	40420003	271.799,00	271.799,00	10301
PI	SAO JOSE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11289230000123008	40420003	22.567,00	22.567,00	10301
PI	SIMPLICIO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11261527000123001	12460004	202.449,00	202.449,00	10301
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	06206659000123008	37440004	228.228,00	228.228,00	10301
PI	VARZEA BRANCA	MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23085963000123001	30650003	499.946,00	499.946,00	10301
PI	VERA MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11795999000123006	12460004	200.941,00	200.941,00	10301
PR	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA	08787360000123003	37050003	99.977,00	99.977,00	10301
PR	BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSA NOVA	10505599000123002	36460015	399.964,00	399.964,00	10301
PR	BOM JESUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	08976611000123001	37050003	99.984,00	99.984,00	10301

PR	CAMPO MAGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAGRO	10325293000123002	37050003	237.592,00	237.592,00	10301
PR	CANDOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANDOI	09161129000123008	37050003	99.882,00	99.882,00	10301
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	09401856000123001	32200001	231.454,00	231.454,00	10301
PR	CARAMBEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09280209000123003	36460015	88.911,00	88.911,00	10301
PR	COLOMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09398874000123002	36460015 36460015 37050003	100.000,00 400.000,00 200.000,00	700.000,00	10301 10301 10301
PR	CORBELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	09311360000123001	32200001	231.267,00	231.267,00	10301
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13792329000123001	37050003	599.364,00	599.364,00	10301
PR	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA	08849296000123001	36460015	650.000,00	650.000,00	10301
PR	FRANCISCO ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES	09465664000123001	37050003	149.899,00	149.899,00	10301
PR	GUARAPUAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09121814000123001	37050003	399.937,00	399.937,00	10301
PR	IBAITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI	09421426000123001	37050003	199.793,00	199.793,00	10301
PR	INACIO MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09532702000123002	37020001	299.982,00	299.982,00	10301
PR	IRATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09485333000123001	37020001	99.998,00	99.998,00	10301
PR	ITAPERUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPERUCU	11293865000123005	37050003	395.122,00	395.122,00	10301
PR	JANIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIOPOLIS	08563196000123002	37050003	99.910,00	99.910,00	10301
PR	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUSSARA	09204028000123002	28740007	138.200,00	138.200,00	10301
PR	KALORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE KALORE	08541961000123002	28740007	119.612,00	119.612,00	10301
PR	MATINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10951061000123002	40480005	299.866,00	299.866,00	10301
PR	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11938311000123018	36460015	395.200,00	395.200,00	10301

PR	SAO JOAO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CAIUA	10376983000123001	37050003	99.959,00	99.959,00	10301
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	08654419000123001	37050003	499.982,00	499.982,00	10301
PR	SAO JORGE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE	09275990000123012	37020001	299.996,00	299.996,00	10301
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09237668000123004	37050003	200.000,00	200.000,00	10301
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000123001	27760011	158.313,00	158.313,00	10301
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	11959800000123013	41520013	84.636,00	84.636,00	10301
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	11959800000123021	27760011 41520013	49.816,00 896,00	50.712,00	10301 10301
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	12292556000123011	26160019	258.504,00	258.504,00	10301
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	12292556000123012	26160019	258.504,00	258.504,00	 1
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000123003	26160005	271.799,00	271.799,00	10301
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000123004	26160005	83.953,00	83.953,00	10301
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000123005	26160005	83.953,00	83.953,00	10301

RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000123006	26160005	83.953,00	83.953,00	103015019854
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000123007	26160005 26160005	176,00 83.777,00	83.953,00	103015019854 103015019854
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000123012	26160005	44.071,00	44.071,00	103015019854
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000123013	27760011	52.819,00	52.819,00	103015019854

RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000123014	27760011	47.082,00	47.082,00	103015019851
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	11389387000123001	27760011	48.464,00	48.464,00	103015019851
RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08772020000123001	27760011	43.875,00	43.875,00	103015019851
RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08772020000123002	27760011	23.440,00	23.440,00	103015019851
RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08772020000123003	27760011	19.900,00	19.900,00	103015019851
RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08772020000123004	27760011	12.783,00	12.783,00	103015019851
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12023070000123001	27760011	49.885,00	49.885,00	103015019851
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	12468947000123004	27760011	145.465,00	145.465,00	103015019851
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	03581920000123003	27760011	99.973,00	99.973,00	103015019851
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	12133004000123004	39520010	212.390,00	212.390,00	103015019851
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36285484000123001	41520013	582.976,00	582.976,00	103015019851
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36285484000123006	41520013	117.024,00	117.024,00	103015019851
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	11249035000123004	17750017	249.715,00	249.715,00	103015019851
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	09206510000123001	27760011	149.440,00	149.440,00	103015019851
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	22959877000123004	27760011	149.995,00	149.995,00	103015019851
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	12047232000123001	27760011	99.750,00	99.750,00	103015019851
RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	12116187000123002	27760011	99.922,00	99.922,00	103015019851

RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000123007	39540020 39540020	377.512,00 600.000,00	977.512,00	103015019851 103015019851
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000123008	41600010	2.560.824,00	2.560.824,00	103015019851
RJ	SAO FIDELIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11835031000123005	27760011	99.884,00	99.884,00	103015019851
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11389542000123003	27760011	99.522,00	99.522,00	103015019851
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA	13813107000123001	27760011	99.953,00	99.953,00	103015019851
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	11934211000123001	27760011	149.945,00	149.945,00	103015019851
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216262000123001	27760011	99.990,00	99.990,00	103015019851
RN	ACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARI - RN	11826099000123001	19970018	299.937,00	299.937,00	103015019851
RN	ACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARI - RN	11826099000123002	41630003	99.911,00	99.911,00	103015019851
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS - RN	11820900000123001	37790006	755.025,00	755.025,00	103015019851
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	17928645000123002	41630003	99.837,00	99.837,00	103015019851
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN	10292556000123006	41630003	99.556,00	99.556,00	103015019851
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN	10292556000123007	41630003	359,00	359,00	103015019851
RN	CARNAUBAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	11509226000123001	41630003	99.960,00	99.960,00	103015019851
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	12113794000123001	41630003	199.430,00	199.430,00	103015019851

RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	13937170000123001	41630003	99.849,00	99.849,00	103015019851
RN	GUAMARE	FUNDO DE SAUDE DE GUAMARE - PREFEITURA	12184274000123004	41630003	99.953,00	99.953,00	103015019851
RN	IPUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA-RN	11931702000123005	37790006	95.108,00	95.108,00	103015019851
RN	ITAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13869898000123002	41630003	99.920,00	99.920,00	103015019851
RN	JANDUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11257347000123007	41630003	299.993,00	299.993,00	103015019851
RN	JUCURUTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU	11280802000123001	41630003	99.960,00	99.960,00	103015019851
RN	LAJES PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11956753000123001	41630003	99.971,00	99.971,00	103015019851
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303093000123004	40910002	51.943,00	51.943,00	103015019851
RN	MAJOR SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES	13249021000123002	37790006	95.192,00	95.192,00	103015019851
RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13402120000123001	41630003	199.989,00	199.989,00	103015019851
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11965996000123007	40910002	37.559,00	37.559,00	103015019851
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11965996000123008	41630003	299.899,00	299.899,00	103015019851
RN	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12806280000123002	37790006	95.129,00	95.129,00	103015019851
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	11692750000123001	40910002	25.976,00	25.976,00	103015019851
RN	PEDRO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO VELHO-RN	11913437000123001	41630003	99.924,00	99.924,00	103015019851
RN	PENDENCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENDENCIAS - RN	11823949000123001	41630003	100.000,00	100.000,00	103015019851
RN	SÃO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DE MIPIBU	11496829000123001	40910002	25.934,00	25.934,00	103015019851
RN	SERRINHA DOS PINTOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	10275997000123006	39170010 39170010	27.409,00 140.497,00	167.906,00	103015019851 103015019851

RN	TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17712304000123007	41630003 40910002	100.000,00 25.927,00	125.927,00	103015019851 103015019851
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN	11863962000123002	39170010	26.741,00	26.741,00	103015019851
RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12434976000123001	41630003	99.951,00	99.951,00	103015019851
RN	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ - RN	12047228000123004	41630003	25.965,00	25.965,00	103015019851
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	11478439000123001	24210004	347.536,00	347.536,00	103015019851
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	19181382000123005	24210004	115.108,00	115.108,00	103015019851
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	23109604000123004	40300003	188.761,00	188.761,00	103015019851
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	11957240000123001	24210004 24210004	55.906,00 216.450,00	272.356,00	103015019851 103015019851
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO.	23085655000123004	24210004	95.199,00	95.199,00	103015019851
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	08968508000123001	37060002 24210004	350.000,00 999.996,00	1.349.996,00	103015019851 103015019851
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08966882000123001	24210004	299.144,00	299.144,00	103015019851
RS	ALPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALPESTRE	11789290000123012	20230003	200.000,00	200.000,00	103015019851
RS	ALTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10537485000123001	32400009	149.887,00	149.887,00	103015019851
RS	ANTONIO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12062365000123002	19830007	99.035,00	99.035,00	103015019851
RS	ARARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARICA	11635124000123002	32400009	149.775,00	149.775,00	103015019851
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997264000123010	36660002	100.000,00	100.000,00	103015019851

RS	ARROIO DOS RATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARROIO DOS RATOS	12220162000123001	19830007	150.000,00	150.000,00	103015019851
RS	ARROIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13901138000123001	28620018	299.990,00	299.990,00	103015019851
RS	BALNEARIO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BALNEARIO PINHAL	11468991000123005	20230003	199.293,00	199.293,00	103015019851
RS	BARRA DO RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS BARRA DO RIBEIRO RS	13852788000123002	36610002	99.962,00	99.962,00	103015019851
RS	BOA VISTA DO CADEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO CADEADO	12133440000123001	36660002	99.863,00	99.863,00	103015019851
RS	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11931808000123005	28620018	99.910,00	99.910,00	103015019851
RS	BOSSOROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM BOSSOROCA	14272517000123002	36660002	100.000,00	100.000,00	103015019851
RS	BUTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS	12113820000123002	20230003	149.880,00	149.880,00	103015019851
RS	CAMPOS BORGES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES	11700631000123001	20230003	159.933,00	159.933,00	103015019851
RS	CANDIDO GODOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12449404000123018	28620018 20230003	51.859,00 200.000,00	251.859,00	103015019851 103015019851
RS	CANDIDO GODOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12449404000123019	28620018	13.367,00	13.367,00	103015019851
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	11413650000123006	36610002	99.996,00	99.996,00	103015019851
RS	CAPITAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPITAO	12652391000123001	30200003	100.000,00	100.000,00	103015019851
RS	CAPIVARI DO SUL	MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12271942000123028	30200003	9.248,00	9.248,00	103015019851
RS	CAPIVARI DO SUL	MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12271942000123030	30200003	13.872,00	13.872,00	103015019851
RS	CAPIVARI DO SUL	MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12271942000123032	30200003	13.872,00	13.872,00	103015019851

RS	CARLOS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12014000000123001	19830007	199.941,00	199.941,00	103015019851
RS	CERRO BRANCO	CERRO BRANCO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12137715000123004	36660002	65.134,00	65.134,00	103015019851
RS	CERRO GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO GRANDE DO SUL	11712396000123002	36660002	15.002,00	15.002,00	103015019851
RS	CHIAPETTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE CHIAPETTA	12131923000123001	40330003	164.604,00	164.604,00	103015019851
RS	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	12135145000123004	28620018	65.226,00	65.226,00	103015019851
RS	DAVID CANABARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12158842000123009	28610003	99.869,00	99.869,00	103015019851
RS	DERRUBADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DERRUBADAS	12360326000123001	32400009	145.051,00	145.051,00	103015019851
RS	ESPUMOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12796996000123001	20230003	199.973,00	199.973,00	103015019851 
RS	EUGENIO DE CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EUGENIO DE CASTRO RS	11844166000123003	20230003	100.000,00	100.000,00	103015019851
RS	GARRUCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARRUCHOS	11816106000123002	36660002	129.939,00	129.939,00	103015019851
RS	GENERAL CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GENERAL CAMARA	11980648000123003	32400009	139.317,00	139.317,00	103015019851
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-GUAPORE-RS	11614175000123001	20230003	99.900,00	99.900,00	103015019851

RS	ITACURUBI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITACURUBI-RS	12086089000123001	20230003	199.980,00	199.980,00	10301501985810
RS	IVOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12104575000123002	20230003	249.954,00	249.954,00	10301501985810

RS	LAGOA BONITA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA BONITA DO SUL	12374688000123007	28620018	133.793,00	133.793,00	10301501985810
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502833000123001	32400009	150.000,00	150.000,00	10301501985810
RS	MAQUINE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAQUINE	11997674000123002	39840015	39.013,00	39.013,00	10301501985810
RS	MAQUINE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAQUINE	11997674000123003	39840015	304.800,00	304.800,00	10301501985810
RS	MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA-RS	11990518000123013	20230003	199.974,00	199.974,00	10301501985810
RS	MATO LEITAO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MATO LEITAO	10519243000123001	32980009	135.051,00	135.051,00	10301501985810
RS	MORRO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO REDONDO	12306016000123002	20230003	200.000,00	200.000,00	10301501985810
RS	MULITERNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11270405000123002	30200003	167.906,00	167.906,00	10301501985810
RS	NAO-ME-TOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - NAO-ME-TOQUE	11870064000123001	37930002	199.995,00	199.995,00	10301501985810
RS	NOVA BRESCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRESCIA	12096340000123002	20230003	199.758,00	199.758,00	10301501985810
RS	NOVA ROMA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA DO SUL	13895113000123003	20230003	159.888,00	159.888,00	10301501985810
RS	NOVA SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11922360000123001	32400009	170.000,00	170.000,00	10301501985810
RS	NOVO CABRAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12051220000123001	20230003	149.922,00	149.922,00	10301501985810
RS	PAIM FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIM FILHO	11862981000123001	19830007	249.977,00	249.977,00	10301501985810
RS	PALMITINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITINHO -RS	11642039000123002	19830007	99.925,00	99.925,00	10301501985810
RS	PARAISO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12991728000123001	20230003	159.948,00	159.948,00	10301501985810

RS	PASSA SETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA SETE RS	11991195000123002	20230003	149.974,00	149.974,00	10301501985810
RS	PICADA CAFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PICADA CAFE	12059843000123001	20230003	200.000,00	200.000,00	10301501985810
RS	PINHEIRO MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO MACHADO	12062786000123001	19830007	129.029,00	129.029,00	10301501985810
RS	PONTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PONTAO	12580434000123001	20230003	250.000,00	250.000,00	10301501985810
RS	PONTE PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PONTE PRETA	12035548000123003	20230003	149.988,00	149.988,00	10301501985810
RS	PORTO LUCENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PORTO LUCENA	14018902000123010	20230003	200.000,00	200.000,00	10301501985810
RS	QUATRO IRMAOS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUATRO IRMAOS	11979991000123001	20230003	149.989,00	149.989,00	10301501985810
RS	REDENTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENTORA	97531256000123001	32400009	150.000,00	150.000,00	10301501985810 
RS	RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARDO	12389111000123002	28620018	199.975,00	199.975,00	10301501985810
RS	RODEIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO BONITO	11753578000123001	19830007	99.951,00	99.951,00	10301501985810
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	12366774000123002	28580006	83.953,00	83.953,00	10301501985810
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	12366774000123004	30200003	167.906,00	167.906,00	10301501985810
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	12366774000123005	30200003 32980009	94,00 140.000,00	140.094,00	10301501985810 10301501985810
RS	ROQUE GONZALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10544786000123002	20230003	149.034,00	149.034,00	10301501985810
RS	SALDANHA MARINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	14731069000123005	20230003	249.999,00	249.999,00	10301501985810

RS	SANANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12219625000123002	32400009	140.000,00	140.000,00	10301501985810
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	12964512000123001	32980009	300.000,00	300.000,00	10301501985810
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	10836490000123001	28620018	299.990,00	299.990,00	10301501985810
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10610784000123004	32980009	130.000,00	130.000,00	10301501985810
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11235057000123009	20230003	55.200,00	55.200,00	10301501985810
RS	SAO JOSE DOS AUSENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS AUSENTES	12437956000123004	32400009	140.000,00	140.000,00	10301501985810
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000123003	28620018 36610002	199.969,00 200.000,00	399.969,00	10301501985810 10301501985810
RS	SAO LOURENCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO SUL	13931745000123001	36610002	217.715,00	217.715,00	10301501985810
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MARTINHO DA SERRA	11988520000123001	40330003	100.000,00	100.000,00	10301501985810
RS	SAO NICOLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO NICOLAU	12336125000123010	19860003	149.758,00	149.758,00	10301501985810
RS	SETE DE SETEMBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12102427000123012	20230003	149.977,00	149.977,00	10301501985810
RS	TAGUARUCU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194710000123001	20230003	150.000,00	150.000,00	10301501985810
RS	TIO HUGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIO HUGO	11633668000123001	28610003	100.000,00	100.000,00	10301501985810
RS	TOROPI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	12219714000123002	20230003	12.934,00	12.934,00	10301501985810
RS	TUNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAS	13008513000123001	32980009	99.893,00	99.893,00	10301501985810

RS	TUPANCI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANCI DO SUL	12529313000123004	20230003	149.795,00	149.795,00	10301501985810
RS	TURUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245243000123004	30200003	99.924,00	99.924,00	10301501985810
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11343066000123001	28610003	138.367,00	138.367,00	10301501985810
RS	VISTA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13718967000123001	32400009	150.000,00	150.000,00	10301501985810
RS	VITORIA DAS MISSOES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VITORIA DAS MISSOES RS	14085378000123005	19860003	148.147,00	148.147,00	10301501985810

SC	AGUAS MORNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS MORNAS	10714485000123002	39290005	83.953,00	83.953,00	1030150198581
SC	AGUAS MORNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS MORNAS	10714485000123003	39290005	10.975,00	10.975,00	1030150198581
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11222421000123004	39530005	199.927,00	199.927,00	1030150198581
SC	GARUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303923000123001	39290005	999.977,00	999.977,00	1030150198581
SC	IRINEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI	06089125000123001	39290005	187.000,00	187.000,00	1030150198581
SC	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVAGANTES	11474080000123003	39290005	399.962,00	399.962,00	1030150198581
SC	SANTA ROSA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	95783023000123001	39290005	249.953,00	249.953,00	1030150198581
SC	TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80991094000123001	39290005	250.206,00	250.206,00	1030150198581
SE	BARRA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11417922000123003	41440002	225.928,00	225.928,00	1030150198581
SE	CAMPO DO BRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11266975000123002	41440002	195.107,00	195.107,00	1030150198581
SE	GRACHO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11582140000123001	27330001	99.966,00	99.966,00	1030150198581
SE	INDIAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11306581000123009	41440002	39.156,00	39.156,00	1030150198581
SE	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	12219015000123001	41440002	226.000,00	226.000,00	1030150198581
SE	LADANHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADANHEIRAS	11268711000123001	41440002	500.000,00	500.000,00	1030150198581

SE	MALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216362000123004	27330001	195.144,00	195.144,00	1030150198581
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11482222000123005	27330001	88.181,00	88.181,00	1030150198581
SE	RIACHAO DO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11439872000123001	29790013	352.419,00	352.419,00	1030150198581
SE	TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO	11388708000123001	41440002	225.983,00	225.983,00	1030150198581
TOTAL			299 PROPOSTAS		65.122.578,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
Nº _____/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO :

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, Estado da Paraíba, CNPJ de nº 08.939.944/0001-30, com endereço na Rua Irineu Lacerda, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. MANOEL, BATISTA GUEDES FILHO, residente e domiciliado nesta cidade, IN FINE assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, cadastrada no CNPJ de nº....., com sede à, vencedora do certame Pregão Presencial Nº 00017/2023, neste ato representado por....., doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de equipamentos/material permanente, para a **CONTRATANTE**, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 00017/2023, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e suas regulamentações, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Documentação

Constitui documentação deste Contrato, fazendo parte integrante do mesmo, para todos os efeitos jurídicos, o Edital da Pregão Presencial Nº 00017/2023 e a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, documentos estes de inteiro conhecimento da parte contratante.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Constitui-se objeto deste Contrato, a Contratação de empresa do **ramo pertinente** para a Contratação de empresa do **ramo pertinente** para aquisição de equipamentos/material permanente, atendendo a proposta nº 11267.041000/1230-01 e portaria nº 671/2023, ambas do ministério da saúde, destinados a ESF Dr. André Soares da Silva Filho, ESF Francisca Pereira de Lacerda e a ESF José Paulino de Sousa, de acordo com as especificações no Termo de Referência em anexo ao edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital.

CLAUSULA TERCEIRA – Da vigência

A vigência deste Contrato iniciará a contar do termo de sua assinatura até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: É vedada a prorrogação do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA – Das condições para a entrega dos equipamentos/material permanente



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

A Prefeitura Municipal de Aguiar se reserva o direito de, na vigência do Contrato, pela execução do licitante vencedor, aqui denominada CONTRATADA, apenas as quantidades dos itens necessários a tender as suas necessidades, não se obrigando portanto a realizar as quantidades total constante no anexo único do edital, cuja entrega será no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Preços

A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, mensalmente, e durante o prazo contratual, o valor dos equipamentos realizados naquele mês. Os preços unitários dos equipamentos são os constantes da proposta da CONTRATADA, desde que obedecidos fielmente os critérios ora estabelecidos e de acordo com a Pregão Presencial N° 00017/2023.

Parágrafo Primeiro – O valor global do presente Contrato, para os efeitos legais, é de R\$......
(.....).

Parágrafo Segundo – Os preços propostos serão firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Prazos e Local da entrega

Os produtos serão adquiridos pelas CONTRATADAS na sede da Prefeitura ou em local por ela indicado, nas quantidades solicitadas no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Faturamento e Pagamento

O pagamento à CONTRATADA, durante a vigência do presente Contrato, será realizado mediante entrega até o trigésimo dia do mês subsequente.

CLAÚSULA OITAVA – Das penalidades e Multas

A garantia do cumprimento das mútuas obrigações existentes neste instrumento será por meio de pagamento de juros compensatórios, a título de cláusula penal (arts. 409 usque 416 do CC) quando a rescisão contratual ocorrer sem motivo justificado ou fora de uma das formas previstas neste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Os valores relativos às multas serão descontados por ocasião do pagamento, à inadimplente, salvo o caso em que não haja fatura a apresentar.

Parágrafo Segundo – Além das multas estabelecidas nos parágrafos anteriores, a CONTRATANTE poderá ainda aplicar à CONTRATADA, pelo descumprimento de uma das Cláusulas contratuais, as seguintes sanções:

- a – Advertência formal;
- b – Suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE, por prazo de até 02 (dois) anos.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização, quando verificada, pelo menos uma das causas seguintes:

- a) Infringir qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventivamente;
- c) Cometer fraude.

Ademais, constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo qualquer desobediência que conduza à rescisão contratual, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA, solicitando defesa escrita e documental.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA disporá de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar defesa escrita ou documental à CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo para a CONTRATADA apresentar defesa, a CONTRATANTE, através do setor competente, deverá imediatamente comunicar o fato à Assessoria Jurídica do Município, anexando a defesa da CONTRATADA, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações Legais e Fiscais

A CONTRATADA arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal, decorrentes da celebração deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

A entrega dos equipamentos objeto deste Contrato, serão pagos pela CONTRATANTE, oriundos de sua por conta de recursos destinados na Lei Orçamentária do Município CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023, com os seguintes recursos:

02.071 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.1008.1101 – 16.01.3110 - 4490.52 – Equipamentos e material permanente, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Piancó-PB, para nele discutirem quais quer dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas, prévia e amigavelmente, por elas próprias.

Estando, como estão, certas e ajustadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo designadas, para que possa produzir seus efeitos jurídicos legais.

Aguiar-PB, de de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023
MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

PROPONENTE:
CNPJ Nº

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023
MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

PROPONENTE:
CNPJ Nº

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

PROPONENTE:
CNPJ Nº

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00017/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00017/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00017/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00017/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00017/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Aguiar antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aguiar
Aguiar - Estado da Paraíba

Senhora Pregoeira,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº 00017/2023, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Cidade – UF, ____ de ____ de 2023

Atenciosamente,

NOME/ASSINATURA
Representante legal do proponente



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Aguiar

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO, APENAS, PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA JUNTA COMERCIAL DO SEU ESTADO COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO

(**QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**), cadastrada no CNPJ N.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado, como sendo uma(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

ATENÇÃO

Ass. do administrador contratual ou pelo titular

ATENÇÃO

Ass. do Contador